



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

### Relatório Circunstanciado 6/2020

#### Dados Gerais

<b>Número SIT:</b> 40763
<b>Concedente:</b> SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
<b>Tomador:</b> MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
<b>Tipo Instrumento:</b> Termo de Convênio
<b>Número do Instrumento:</b> 1691
<b>Ano do Instrumento:</b> 2018
<b>Objeto do Instrumento:</b> Pavimentação/recape/urbanização/iluminação

#### Resumo Financeiro

<b>Total Saldo Inicial:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Repasses:</b> R\$ 2.539.368,46
<b>Total de Contrapartida:</b> R\$ 133.824,72
<b>Total de Recursos Próprios:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Rendimento Bruto:</b>
<b>Total de IOF/IR Fonte:</b>
<b>Total Líquido de Aplicações Financeiras:</b> R\$ 39,31
<b>Total de Despesas:</b> R\$ 2.673.193,18
<b>Total de Devolução:</b> R\$ 39,31
<b>Total de Glosas de Despesa:</b> R\$ 0,00
<b>Total de Estornos de Despesa:</b> R\$ 0,00
<b>SALDO FINAL:</b> R\$ 0,00

#### Avaliações Realizadas

Formalização - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 08/02/2019 - Parecer jurídico nº1788/AJ / SEDU inserido no protocolado nº 15.510.242-0. Instrumento assinado conforme documentos anexados ao SIT e sob a guarda da AJ/SEDU.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Condições do Tomador - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 08/02/2019 - Tomador prefeitura municipal. Comprovada a regularidade fiscal na formalização do termo conforme informações apensadas ao SIT pelo Concedente. Certidões verificadas e sob a guarda do GOFS/SEDU - processo protocolo nº 15.510.242-0.

Plano de Trabalho - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 08/02/2019 - Plano de Trabalho nos termos do Decreto Estadual Nº 8332/2017 aprovado e assinado conforme documentação anexada ao SIT e sob a guarda da CTEC/SEDU e da AJ/SEDU- processo protocolo nº 15.510.242-0. O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação no concedente - Empenho nº 18002324. No caso de obras foram de responsabilidade do Interveniente as Informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii) as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos.

Aditivos - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 07/03/2019 - Avaliação do aditivo lançado como 200, correspondente à portaria nº 09/2019 SUP/PARANACIDADE alterando o fiscal da transferência conforme previsto na cláusula 6ª do termo de convênio.

Aditivos - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 04/12/2019 - Primeiro aditivo, de prazo, visando à execução do objeto, por iniciativa do concedente. Documentação assinada e inclusa no SIT.

Execução e Despesas - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 15/01/2021 - Aprovação do processo licitatório pelo Interveniente através do parecer nº 2020/9724. Análise da documentação para liberação e autorizações de pagamento realizadas pelo Interveniente (AP's nº's 33702, 34150). Fiscal da transferência nomeado pelo interveniente conforme previsto no termo de convênio. Verificação regularidade fiscal, guarda de certidões negativas e inclusão de informações no SIT a cargo do GOFS/SEDU.

Movimentação Financeira - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 15/01/2021 - Para análise conclusiva da movimentação financeira deste convênio, aguarda-se alimentação de todas as informações necessárias, por parte do TOMADOR, e anexação completa dos documentos pertinentes.

### **Avaliações Realizadas pela UGT Tomador**

Não há avaliações registradas.

### **Tomada de Contas**

Não há Tomada de Contas registrada.

### **Manifestação**

**Tipo da Manifestação:** Regular

**Comentários:** O fiscal da transferência, nomeado pelo INTERVENIENTE, é o responsável pelo acompanhamento do termo de transferência, e pelo registro do histórico da execução do objeto no seu próprio sistema de acompanhamento de projetos-(SAM). Eventuais alterações de planilha de serviços são aprovadas previamente pelo supervisor do interveniente e pelo fiscal da transferência. Quando da conclusão do objeto, e após a emissão, pelo interveniente, dos termos de fiscalização e de cumprimento de objetivos, bem como após eventuais apontamentos pelo fiscal da transferência, pelo concedente e pelo interveniente, ocorrerá: (a) manifestação sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, e a observância às normas legais e regulamentares, (b) a opinião sobre a qualidade do serviço prestado ou da obra executada e (c) a avaliação das metas atingidas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

---

**Responsável pela emissão:** 078.695.489-28 - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO

**Data de Emissão:** 20/04/2021 16:08

---